



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
Controle Interno

PARECER DO CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS CONCEDIDOS A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL

Empenho: 3873/23 – Valor R\$ 30.000,00 – Ref. Outubro/23

Entidade Beneficiária: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE			CNPJ: 78.540.846/0001-01
Endereço: Rua Salvador Gessele, n° 50, Centro			
Cidade: Nova Trento	U.F.: SC	C.E.P. 88270-000	DDD/Telefone: 48 3267.0448
e-mail da Entidade: apaenovatrento@hotmail.com			
Endereço Eletrônico: https://www.facebook.com/search/top?q=apae%20nova%20trento			
N° da Conta Corrente: 18422-5	N° Banco: 001	N° da Agência: 2356-6	Praça de Pagamento: Nova Trento
Nome do Responsável: Salvio Osmar Tonini			CPF
RG / Órgão Expedidor		Cargo: Presidente	
Endereço:		CEP:	Fone:
Endereço Eletrônico:			

Em atendimento ao disposto no item 3.1.18 das Normas de Controle Interno registrada no Anexo I, do Decreto nº 107/2011 e alterações posteriores, analisei detalhadamente a presente prestação de contas quanto aos aspectos da regular aplicação dos recursos nas finalidades pactuadas, obediência aos princípios que regem a administração pública, cumprimento do plano de trabalho, exigências contidas no Termo de Colaboração no que diz respeito as obrigações do Município e da Entidade, execução física e o atendimento do objeto do repasse, aplicação total ou parcial da contrapartida, devolução do saldo de recursos não aplicados, e pude constatar o que abaixo segue:

Especificação das Exigências	Cumprimento		
	SIM	NÃO	NA
1. Ato de designação do gestor do Termo de Colaboração. De acordo com a Cláusula Segunda, item 2.1, do TC, art. 8, III da Lei 13.019/2014	x		
2. Ato de nomeação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria. (De acordo com a Portaria 1120/23, art. 35, V, h, da Lei 13.019/2014)	x		
3. A prestação de contas foi apresentada no prazo legal de até 30 (trinta dias) dias, contados da data de recebimento da parcela? De acordo com a Cláusula Sétima, Itens 7.1. do TC.	x		
4. Consta do Processo de Prestação de Contas comprovantes do recolhimento dos encargos trabalhistas? De acordo com a clausula Terceira, item 3.2,	x		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
Controle Interno

d.2 do TC e ar. 42 da Lei 13.019/2014.			
5. A entidade beneficiada manteve e movimentou os recursos repassados em conta bancária específica e exclusiva? De acordo com Clausula Terceira, item 3,2, letra m, do TC, art. 42, XIV da Lei 13.019/2014 e item 3.1.18.23.11 das normas de Controle Interno aprovadas pelo Decreto Municipal nº 107/2011.	x		
6. Os recursos repassados, enquanto não utilizados, foram aplicados no mercado financeiro e os seus rendimentos foram gastos em conformidade com o Plano de Aplicação? De acordo com Clausula Quarta, item 4.4 do TC, art. 51 da Lei 13.019/2014 e item 3.1.18.37.4 das normas de Controle Interno aprovadas pelo Decreto Municipal nº 107/2011.			x
7. O saldo financeiro da parceria foi devolvido pela OSC, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial (se for o caso)? De acordo com Cláusula Terceira, item 3.2, letra o, do TC, Art. 52 da Lei Federal nº 13.019/2014 e item 3.1.18.37.5 do Decreto Municipal 107/2011.			x
8. A entidade beneficiada comprovou no processo que divulga na internet, em sua sede social e nos estabelecimentos em que exerce suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública? De acordo com Clausula Terceira, item 3.2, letra f do TC, art. 11 da Lei 13.019/2014 e item 3.1.18.30 do Decreto Municipal 107/2011.	x		
9. Descrição pormenorizada das atividades realizadas pela unidade beneficiada, comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, com elementos que permitam avaliar que o objeto foi executado em conformidade com o Termo de Colaboração e com o Plano de Trabalho. De acordo com Clausula Sétima, item 7.4, VI, do TC, art. 64, caput, inciso 1º da Lei 13.019/2014 e item 3.1.18.37.7 do Decreto Municipal nº 107/2011.	x		
10. O processo de prestação de contas possui demonstrativo da execução financeira com a descrição das receitas arrecadadas e despesas realizadas extraídas da movimentação bancária conforme extrato bancário da conta específica? De acordo com Clausula Sétima, item 7.4, V, do TC, art. 66 da Lei 13.019/2014 e item 3.1.18.37.9-b do Decreto Municipal nº 107/2011.	x		
11. A presente parceria firmada consta do site oficial do Município? De acordo com art. 10 da Lei 13.019/2014 e item 3.1.18.32 do Decreto Municipal 107/2011.	x		
12. Parecer Órgão Técnico , de acordo com o Art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto 107/2011, item 3.1.18.35 e 36	x		
13. Relatório de Homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação , de acordo inciso 1do art. 59 da Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Municipal 107/2011, item 3.1.18.35	x		
14. Parecer Técnico de acordo com o Art. 61, inciso IV, art. 66, parágrafo único, I, II; art. 67 § 4º e seus incisos e o art. 72 da Lei Federal nº 13.019/2014	x		

NA – Não se Aplica.

De todo o exposto e nos termos do Anexo I, do Decreto 107/2011, item 3.1.18 e das exigências contidas no termo de colaboração e acima indicadas;

Considerando que o objeto do termo de colaboração foi cumprido pela beneficiária, conforme consta do relatório emitido pelo Órgão Técnico da Administração/Secretaria e homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria, conforme visita in loco realizado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Controle Interno

Considerando os benefícios econômicos, sociais dos serviços prestados para garantir os direitos básicos do público assistido, conforme consta do relatório técnico emitido pelo Gestor do Termo de Colaboração.

Considerando que a parceria firmada, ampara-se em Lei Municipal nº 2.899/2022 aprovada pelo Poder Legislativo;

1. A Diretoria de Controle Interno considera a presente prestação de contas **REGULAR, com a seguinte Ressalva**, razão pela qual autoriza o responsável pela contabilidade da Unidade Gestora, a baixar da responsabilidade do beneficiário:

1.1 Ressalvar que os recibos de pagamentos de salário de Danae Correia Doni e da Ana Maria Wossgrau Muller, não estão assinados.

Nova Trento, 18 de janeiro de 2024.


Cátia Butigo
Diretora de Controle Interno